

LEI COMPLEMENTAR Nº. 49/2024

EXTINGUE CARGOS E REENQUADRA SERVIDORES, REVOGANDO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem existente no quadro de pessoal do Município de Sumé, sendo automaticamente extinto na medida de vacância de todas as vagas hodiernamente ocupadas.

Art. 2º Os servidores ocupantes do cargo em extinção que possuam as devidas habilidades técnicas e demais requisitos necessários, poderão ser aproveitados como Técnico de Enfermagem, nos termos do art. 71 da Lei Complementar 024/2013, garantindo-se a contagem de tempo de serviço e o vencimento-base do novo cargo, de acordo com a legislação Municipal.

Parágrafo Único. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no cargo de Técnico de Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública Municipal investido no cargo de Auxiliar de Enfermagem haja concluído o correspondente Curso Técnico em Enfermagem e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – COREN-PB

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional